



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.918/2013 – REITOR

EDITAL INTERNO DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFES

A **Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria nº 2.918/2013 do Magnífico Reitor**, considerando a composição do Conselho Universitário (CUn) definida pelo Artigo 15 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), aprovado pela Portaria nº 4.083/2002 – MEC, e considerando o *ad referendum* da Vice-reitora na Presidência do CUn em 03 de dezembro de 2013, que aprovou as normas para a realização de eleição para escolha de representantes do Corpo Docente para o Conselho Universitário da UFES (publicizadas no sítio eletrônico do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados desta Universidade – DAOCS/UFES – <www.daocs.ufes.br>), **torna público** que será realizada **eleição** para escolha de 02 (dois) representantes titulares do Corpo Docente, com seus respectivos suplentes, para integrarem o Conselho Universitário desta Universidade, conforme especificado abaixo:

1 – Dos candidatos

1.1 – Terão direito a concorrer ao processo eleitoral os Servidores Docentes pertencentes ao quadro permanente da UFES e em efetivo exercício.

2 – Da inscrição dos candidatos

2.1 – As inscrições deverão ser feitas por chapa vinculada de titular e suplente.

2.2 – O requerimento para inscrição dos candidatos e seus suplentes deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral via Protocolo Geral da UFES, o qual deverá conter nome completo, cargo, lotação e matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

3 – Do cadastramento de fiscais

3.1. – O cadastramento dos fiscais que atuarão junto às mesas receptoras de votos será feito pelos candidatos, via Protocolo Geral da UFES, junto à Comissão Eleitoral, por meio de ofício no qual conste nome completo, cargo, lotação e matrícula SIAPE de cada fiscal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.918/2013 – REITOR

4 – Dos eleitores

4.1 – São eleitores todos os Servidores do Corpo Docente do quadro permanente da UFES, inclusive os afastados para cursos de pós-graduação e à disposição de órgãos não-pertencentes à UFES, exceto os que estiverem com seus contratos de trabalho suspensos, em licenças sem vencimentos e os inativos.

5 – Da eleição

- 5.1 – A eleição será realizada com voto direto e secreto.
- 5.2 – Cada eleitor poderá votar em até 02 (duas) chapas vinculadas de titular e suplente.
- 5.3 – Não serão aceitos votos por procuração.
- 5.4 – A ordem de votação é a de chegada do eleitor.
- 5.5 – O eleitor identificar-se-á em sua seção eleitoral mediante apresentação de documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial.
- 5.6 – O eleitor votará na mesa receptora em que estiver incluído seu nome.
- 5.7 – O nome do eleitor será localizado na lista oficial e este assinará de imediato a sua presença como votante.
- 5.8 – O eleitor, em cabine indevassável, exercerá o seu direito de voto.
- 5.9 – O eleitor, após a votação, receberá de volta seu documento de identificação.
- 5.10 – As eleições serão realizadas no dia 30 de novembro de 2011, nos seguintes locais e horários:

Campus de Maruípe:

- eleitores lotados no Centro de Ciências da Saúde (CCS): o local de votação será no CCS, das 08 às 18 horas.

Campus de Goiabeiras:

- eleitores lotados no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE): o local de votação será no CCJE, das 08 às 20 horas;
- eleitores lotados no Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), no Centro de Ciências Exatas (CCE) e no Centro de Educação (CE): o local de votação será no CCHN, das 08 às 20 horas;
- eleitores lotados no Centro de Artes (CAr) e do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) – o local de votação será no CAr, das 08 às 20 horas;
- eleitores lotados no Centro Tecnológico (CT) – o local de votação será no CT, das 8 às 20 horas.

Campus de São Mateus:

- eleitores lotados no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES): o local de votação será no CEUNES, das 08 às 20 horas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.918/2013 – REITOR

Campus de Alegre:

- eleitores lotados no Centro de Ciências Agrárias (CCA): o local de votação será no CCA, das 08 às 20 horas.

6 – Da apuração

6.1 – A apuração dos votos das seções eleitorais situadas nos *campi* de Goiabeiras e Maruípe e a totalização dos votos será realizada no dia 17 de fevereiro de 2013, após as 20 horas, assim que for encerrada a eleição em todas as seções eleitorais, na Sala das Sessões dos Conselhos Superiores, situada no Prédio da Reitoria.

6.1.1 – A apuração dos votos das seções situadas nos *campi* de São Mateus e Alegre ocorrerá no mesmo dia, nos respectivos *campi*, após autorização do Presidente da Comissão Eleitoral.

6.2 – Serão consideradas eleitas as 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos.

7 – Dos recursos

7.1 – Pedidos de impugnação de candidatos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da homologação das inscrições pela Comissão, via Protocolo Geral da UFES.

7.2. – Pedidos de impugnação das Eleições deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a totalização dos votos, via Protocolo Geral da UFES.

8 – Do calendário da Eleição

O processo eleitoral ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Prazo para a inscrição das chapas: de 27 a 30 de janeiro de 2014;
- Divulgação das chapas inscritas e deferidas: 31 de janeiro de 2014;
- Prazo para pedidos de impugnação de candidatos: até 05 de fevereiro de 2014;
- Prazo para a Comissão Eleitoral avaliar os pedidos de impugnação dos candidatos: até 06/02/2014;
- Homologação, pela Comissão Eleitoral, das chapas inscritas e não-impugnadas: 06 de fevereiro de 2014;
- Sorteio dos números de chapa para apresentação nas cédulas eleitorais: 07 de fevereiro de 2014;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.918/2013 – REITOR

- Prazo para cadastramento de fiscais: até 13 de fevereiro de 2014;
- Eleição e apuração: 17 de fevereiro de 2014;
- Prazo para pedido de impugnação da eleição: até 20 de fevereiro de 2014;
- Prazo para a Comissão Eleitoral avaliar pedidos de impugnação da eleição: até 24 de fevereiro de 2014;
- Prazo para a Comissão Eleitoral publicar os resultados da eleição: até 26 de fevereiro de 2014;
- Prazo para a Comissão Eleitoral encaminhar ao Conselho Universitário o resultado final e a documentação da eleição: até 28 de fevereiro de 2014.

Observações:

- O DAOCS/UFES fornecerá o apoio administrativo necessário para o processo eleitoral.
- Documentos referentes ao processo eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, por meio do DAOCS.
- Localização da Comissão Eleitoral: Sala das Comissões, anexa ao DAOCS – Prédio da Reitoria – Telefone: 4009-2223.

Campus Universitário, 04 de dezembro de 2013.

Geraldo Rossoni Sisquini
Presidente

Flávio Gimenez Alvarenga
Membro

Marcello França Furtado
Membro